

EDITAL N.º 08/2022 - CEDEA/CREDE 3 - ACARAÚ
IX CONCURSO REGIONAL DE REDAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL/PREPARAÇÃO ENEM 2022, CREDE 3 – ACARAÚ.

A Secretaria da Educação, através da 3ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 3 Acaraú, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos objetivos do Programa de Educação Fiscal, bem como incentivar por meio da leitura e escrita a compreensão da proposta de redação preparando os alunos para o Enem 2022, torna pública a abertura de inscrições para participação das escolas estaduais sob sua abrangência do IX Concurso Regional de Redação do Programa de Educação Fiscal - PEF.

DO CONCURSO:

ART.1º Este Concurso educacional é promovido pela 3ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 3(“Promotora”), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01692720/001-28, com sede e domicílio à Rua Santo Antônio, nº 133, bairro Outra Banda, CEP: 62580-000, cidade de Acaraú, Estado do Ceará, tendo como objetivos:

- Promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o efetivo exercício da cidadania;
- Verificar se o aluno é capaz de argumentar, solucionar problemas cotidianos e práticos, elaborar propostas de intervenção na realidade e apresentar ideias bem estruturadas;
- Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.(Competência 2 Enem)

ART. 2º Com a realização do Concurso, a Promotora visa estimular no público juvenil a prática da escrita e a preparação para o Enem 2022, por meio de seleção e premiação dos textos/redações enviados à Promotora, avaliados nos termos ora estipulados. A Promotora visa ainda incentivar às escolas estaduais a implementarem as ações do Programa de Educação Fiscal.

ART. 3º A título de divulgação, edital e e-mails serão enviados para as escolas estaduais sob abrangência da CREDE 3.

DA ORGANIZAÇÃO:

ART. 4º A coordenação do concurso será conduzida por uma Comissão Organizadora da CREDE 03, a quem competirá o exercício das atribuições previstas no presente Regulamento, bem como quaisquer outras ações necessárias à organização, à administração e à coordenação dos trabalhos.

ART. 5º Em cada escola orientamos a formação de uma Comissão Escolar do concurso, que deve ser instituída por, no mínimo, três professores da área de Linguagens e Códigos, lotados em 2022. A presente comissão deve ser orientada e acompanhada por um(a) Coordenador Escolar, este(a) será o(a) responsável para coordenar, articular e realizar todas as atividades previstas de preparação, repasse e envio das produções textuais, bem como garantir que as normas exigidas nesse Edital sejam cumpridas.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora Regional será composta pela Equipe Cedeia/Crede 3. COMISSÃO:

- Erlane Muniz de Araújo Martins: Articuladora de Gestão / Coordenadora Regional do Programa de Educação Fiscal.
- Roberto Marquedonen Martins dos Santos: Assistente Técnico CEDEA.
- Elis Júnior Dourado de Sousa: Formador Foco na Aprendizagem – Língua Portuguesa.
- Raimundo Valdemir Lopes: Formador Foco na Aprendizagem – Língua Portuguesa.

COMO PARTICIPAR:

ART. 6º Cada texto deverá ser elaborado individualmente e em Folha de Redação padronizada de acordo com o Anexo II e o(a) participante poderá concorrer com uma produção textual.

ART. 7º As escolas deverão participar do concurso desenvolvendo o tema proposto **COM TODOS** os alunos das 3ª séries do Ensino Médio Regular, Educação Profissional, Educação de Tempo Integral, Educação Indígena, Educação de Jovens e Adultos, escolhendo a melhor produção textual, que representará a escola na fase regional.

ART. 8º Segue relação das escolas estaduais sob abrangência da Crede 3 aptas a participarem do concurso:

1-Nome da Instituição Escolar: **EEMTI MARIA ALICE RAMOS GOMES**
INEP: **23236744** /Endereço: **RUA CAMPO DE AVIAÇÃO, 86, MONS. JOSÉ EDSON MAGALHÃES/ 62.580-000 – ACARAÚ – CE** Fone/fax: **(88) 3660-1027** E-mail: liceuacarau@escola.ce.gov.br

2-Nome da Instituição Escolar: **CEJA PADRE ANTÔNIO TOMÁS**
INEP: **23216328**/ Endereço: **PRAÇA CORONEL JOSÉ FILOMENO, S/N, CENTRO/62.580-000 - ACARAÚ – CE/** Fone/fax: **(88) 3661-1573** E-mail: cejapat@escola.ce.gov.br

3-Nome da Instituição Escolar: **EEEP MARTA MARIA GIFFONI DE SOUSA.**
INEP: **23563990**/ Endereço: **RUA CAMPO DE AVIAÇÃO S/N. BAIRRO: CAMPO DE AVIAÇÃO. 62.580-000 - ACARAÚ – CE** E-mail: martagiffoni@escola.ce.gov.br

4-Nome da Instituição Escolar: **EEM TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL.** INEP: 23174986/
Endereço: Rua José Júlio Louzada. Nº 550. Acaraú-CE. Tel: (88)3661-1717/ E-mail: eemtomazpompeu@escola.ce.gov.br

5-Nome da Instituição Escolar: **EEMTI VICENTE DE PAULO DA COSTA.** INEP: 23545410/ E-mail: vicentedepaulo@escola.ce.gov.br/ **Rua da Paz, S/N. Juritiana. Acaraú-CE. CEP: 62580-000.**

6-Nome da Instituição Escolar: **EEM MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**
INEP: **23001011**/ Endereço: **RUA ANTÔNIO CANUTO, 191, CENTRO/ 62.595-000 - CRUZ – CE.**
Fone/fax: **(88) 3674-1991** E-mail: mcaraujo@escola.ce.gov.br

7-Nome da Instituição Escolar: **EEMTI GERALDO BENONI.** INEP: 23000087/ Endereço: Lagoa do Carneiro, Distrito. Acaraú-Ce. E-mail: geraldo.benoni@escola.ce.gov.br

8-Nome da Instituição Escolar: **EEEP JÚLIO FRANÇA/** INEP: 23272717/ Endereço: RUA JOSÉ XEREZ DE SOUSA, S/N, CENTRO 62.570-000 - BELA CRUZ – CE/ Fone/fax: (88) 3663-1212
E-mail: juliofranca@escola.ce.gov.br

- 9-Nome da Instituição Escolar: **EEMTI PROF.^a MARIETA SANTOS**
INEP: **23002115**/ Endereço: **RUA SÃO VICENTE, 669, CENTRO/ 62.595-000 - BELA CRUZ – CE/ Fone/fax: (88) 3663-1205** E-mail: msantos@escola.ce.gov.br
- 10-Nome da Instituição Escolar: **EEMTI THEOLINA DE MURYLLO ZACAS**. INEP: **23545453** / E-mail: theolina@escola.ce.gov.br / End: **São Gonçalo- Bela Cruz/CE**. Fone: **(88) 3663-5222**.
- 11-Nome da Instituição Escolar: **EEMTI SÃO FRANCISCO DA CRUZ**/ INEP: **23004258**/ Endereço: **RUA PROFESSORA FILÓ, 86, CENTRO/ 62.595-000 - CRUZ – CE** Fone/fax: **(88) 3660-1019** E-mail: sfcocruz@escola.ce.gov.br
- 12-Nome da Instituição Escolar: **EEM RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUSA CARNEIRO**. INEP: **23252626**/ Endereço: **DISTRITO DE PRÉA, S/N / 62.595-000 - CRUZ – CE/ Fone/fax: (88) 999513941** E-mail: raimunda.silveira@escola.ce.gov.br
- 13-Nome da Instituição Escolar: **EEMTI VALDO DE VASCONCELOS RIOS**. INEP: **23506989**/ Endereço: **RUA DAS INDÚSTRIAS, S/N, LAGOA SECA/ 62.590-000 - ITAREMA – CE/ Fone/fax: (88) 3667-1870** E-mail: liceuitarema@escola.ce.gov.br
- 14-Nome da Instituição Escolar: **EEM LUZIA ARAÚJO BARROS**
INEP: **23006307**/ Endereço: **AV. JOÃO BATISTA RIOS, 905 – CENTRO / 62.590-000 - ITAREMA – CE/ Fone/fax: (88) 3667-1139** E-mail: luar@escola.ce.gov.br
- 15-Nome da Instituição Escolar: **EEMTI PREFEITO JOSÉ MARIA MONTEIRO**. INEP: **23545437**/ E-mail: jmonteiro@escola.ce.gov.br End: **Almofala- Itarema/CE**. Fone**(88)36672442**.
- 16-Nome da Instituição Escolar: **EEM FRANCISCO ARAÚJO BARROS**. INEP: **23545445**/ E-mail: franciscoaraujo@escola.ce.gov.br Itarema/CE. Fone**(88) 93241011**.
- 17-Nome da Instituição Escolar: **EEEP PROF.^a ROSÂNGELA ALBUQUERQUE DE COUTO**. INEP: **23000124** / Endereço: **RUA DAS INDÚSTRIAS S/N, LAGOA SECA. - ITAREMA – CE** Fone: **(88) 3667.1661** E-mail: eeeprosangelacouto@escola.ce.gov.br
- 18-Nome da Instituição Escolar: **EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE**
INEP: **23007036**/ Endereço: **RUA MARÇAL DE SOUSA, 49, CENTRO 62.598-000 - JIJOCA DE JERICOACOARA – CE / Fone/fax: (88) 3669-1236** E-mail: jteixeira@escola.ce.gov.br
- 19-Nome da Instituição Escolar: **EEMTI RICARDO DE SOUSA NEVES**
INEP: **23007648**/ Endereço: **RUA RIOS, 815, SÃO ROQUE 62.560-000 – MARCO – CE** Fone/fax: **(88) 3664-1093** E-mail: rsneves@escola.ce.gov.br
- 20-Nome da Instituição: **EEEP MONSENHOR WALDIR LOPES DE CASTRO**. INEP: **23252405**/ E-mail: eeep.waldirlopes@escola.ce.gov.br Marco/Ce. Fone: **(88)97913337**.
- 21-Nome da Instituição Escolar: **EEMTI FRANCISCO PORCIANO FERREIRA**. INEP: **23545429**/ E-mail: porciano@escola.ce.gov.br End: **Mocambo – Marco/CE**. Fone: **(88)3664-3140**.
- 22-Nome da Instituição Escolar: **EEMTI CARMINHA VASCONCELOS**
INEP: **23008300** Endereço: **RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 309, CENTRO/ 62.550-000 - MORRINHOS – CE** Fone/fax: **(88) 3665-1113**. E-mail: caminhavasco@escola.ce.gov.br
- 23-Nome da Instituição Escolar: **EEM MARIA JOSÉ MAGALHÃES**/ INEP: **23252642** Endereço:

Sítio Alegre, Distrito. Morrinhos-CE. E-mail: maria.magalhaes@escola.ce.gov.br

24-Nome da Instituição Escolar: **EIT MARIA VENÂNCIA/ INEP: 23215720 Endereço: Almofala - Itarema/CE.** E-mail: mvenancio@escola.ce.gov.br

25-Nome da Instituição Escolar: **EIT JOSÉ CABRAL DE SOUSA/ INEP: 23215747 Endereço: Varjota - Itarema/CE.** E-mail: varjota@escola.ce.gov.br

26-Nome da Instituição Escolar: **EIT de TAPERA/ INEP: 23215755 Endereço: Tapera-Itarema/CE.** E-mail: tapera@escola.ce.gov.br

DAS ESPECIFICAÇÕES:

ART. 9º A redação deverá respeitar as especificações e critérios exigidos na Matriz de Referência do ENEM 2022, de acordo com as competências exigidas:

- 1) Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa;
- 2) Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa;
- 3) Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;
- 4) Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
- 5) Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

ART. 10 A redação do participante é atribuída nota zero de acordo com os seguintes critérios:

- 1) Fuja ao tema ou à tipologia textual, isto é, que não seja um texto dissertativo – argumentativo;
- 2) A redação com até 7 linhas será considerada “texto insuficiente” e receberá nota zero;
- 3) Desrespeite a seriedade do concurso;
- 4) Apresente cópia integral de texto(s) da proposta desse concurso.
- 5) Apresente impropérios, desenhos e/ou outras formas propositais de anulação em qualquer parte da folha de redação; números ou sinais gráficos sem função clara em qualquer parte do texto ou da folha de redação; parte deliberadamente desconectada do tema proposto; assinatura, nome, apelido, codinome ou rubrica;
- 6) Redação em branco;
- 7) Seja escrita de forma ilegível, impossibilitando sua leitura por dois avaliadores independentes.

DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS:

ART. 11 Todas as escolas sob abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação CREDE 03 estão automaticamente inscritas.

ART. 12 As redações deverão ser digitalizadas e encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail: erlane.martins@prof.ce.gov.br – ou em envelope identificado e lacrado, com ofício datado, para a sede da CREDE 03 conforme cronograma do Art.15.

Parágrafo único: Não serão aceitas as redações encaminhadas para outro e-mail que não seja o expresso nesse edital, ou ainda fora do prazo descrito no Art. 15. Enfatiza-se que o envio do material à Comissão Regional no prazo estipulado é de total responsabilidade das escolas.

ART.13 Para concorrer, o participante deverá escrever um texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa, em prosa, sobre o **Tema estipulado no Anexo I**, não sendo aceito outra tipologia textual. Redações fora do tema serão desconsideradas.

ART. 14 Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição e participação no concurso poderão ser esclarecidas pelo e-mail: erlane.martins@prof.ce.gov.br. De qualquer forma, em caso de divergência entre qualquer disposição do presente edital e orientação recebida pelo participante, sempre prevalecerá o disposto neste edital.

DO PRAZO:

ART. 15 O período de realização do Concurso é de 11 de maio de 2022 a 27 de agosto de 2022. Segue Cronograma:

17/05/2022	Lançamento do Edital do IX Concurso Regional de Redação do PEF para os professores(a) participantes do Foco na Aprendizagem 2022.
17/05/2022	Formação com os professores que coordenarão o Concurso Regional nas escolas. (Na pauta da Formação Foco na Aprendizagem)
18/05/2022	Divulgação do Edital do IX Concurso Regional de Redação do Programa de Educação Fiscal para as Escolas Estaduais de abrangência da Crede 3. (E-mail institucional, site Crede 3 e redes sociais)
23 a 27/05/2022	*Sugestão de data para que as escolas trabalhem com a temática em sala de aula preparando os alunos para escrita da produção textual/Sugestão Oficina 1, em anexo.
06 a 10/06/2022	*Sugestão de data para que as escolas trabalhem com a temática em sala de aula preparando os alunos para escrita da produção textual/Sugestão Oficina 2, em anexo.
13 a 15/06/2022	Realização das produções textuais em sala de aula. (escolher o dia D de aplicação). Aplicar na folha padrão de redação da Crede 3.
20/06/2022 a 05/08/2022	Correção das produções textuais. Seleção da melhor produção textual pela comissão escolar.
08/08/2022 a 15/08/2022	Inclusão das notas das redações no sistema da Crede 3.
19/08/2022	Data limite para envio à CREDE 3 da redação selecionada pela comissão escolar.
22/08 a 31/08/2022	Seleção das produções textuais(por modalidade) pela comissão regional.
06/09/2022	Resultado da seleção enviado por e-mail às escolas participantes, divulgado no site da CREDE 3 e redes sociais.
13 a 24/09/2022	Período para realização do evento de premiação do IX Concurso Regional de Redação do PEF. (A definir local: nas escolas ou na Regional Crede 3). Data sujeita a alteração conforme agenda de ações Seduc/Crede.

*Sugestão de período para realização das oficinas em sala de aula.

DA AVALIAÇÃO:

ART. 16 As redações serão avaliadas pela Comissão Julgadora composta por profissionais indicados pela Comissão Organizadora do concurso de acordo com os seguintes critérios:

Competência 1: Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.

Competência 2: Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.

Competência 3: Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

Competência 4: Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

Competência 5: Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

DO RESULTADO E PREMIAÇÃO:

ART.17 O resultado do Concurso será divulgado por e-mail e na página eletrônica da Crede 3: www.crede03.seduc.ce.gov.br

ART. 18 Serão selecionadas as melhores redações. A premiação ocorrerá da seguinte maneira:

1º lugar(redação modalidade – Escolas Profissionais e EEMTI's): Prêmio(1 Smartphone) e Certificado;

1º lugar(redação modalidade – Escolas regulares, Ceja e Escola do Campo): Prêmio(1 Smartphone) e Certificado;

1º lugar(redação modalidade – Escolas Indígenas): Prêmio(1 Smartphone) e Certificado.

Os professores orientadores das redações vencedoras receberão: Prêmio(Smartphone) e Certificado.

Obs: Os prêmios serão doados pelo Sindicato dos Fazendários do Ceará – SINTAF.

ART. 19 A premiação é pessoal e intransferível. Não haverá a possibilidade de atribuição de mais de uma premiação para um mesmo participante. Em nenhuma hipótese, os(as) ganhadores(as) poderão receber o valor do prêmio em dinheiro ou trocar o prêmio.

ART. 20 A entrega dos prêmios ocorrerá em cerimônia a ser planejada pela Crede 3: setembro/2022, na Escola do aluno(a) vencedor(a) ou na sede na Coordenadoria Regional de Educação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

ART. 21 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

ART. 22 Não serão aceitos pedidos de revisão das produções e/ou devolução das mesmas. A decisão da Comissão Julgadora é soberana e a organizadora do concurso preza-se no direito de posse sobre o material recebido dos participantes.

PARÁGRAFO ÚNICO: As dúvidas em relação ao Concurso de Redação poderão ser obtidas pelo contato (88) 3661-1556 ou pela CEDEA 3 através do Serviço da Superintendência Escolar.

Acaraú-CE, 17 de maio de 2022.



PAULO SÉRGIO FONTENELE.
Coordenador CREDE 03

ANEXO I - PROPOSTA DE REDAÇÃO:

Leia os textos a seguir:

Texto I-

“A Educação Fiscal se alinha a um amplo projeto educativo, com o objetivo de propiciar o bem-estar social, consequência da consciência cidadã e da construção crítica de conhecimentos específicos sobre os direitos e deveres do cidadão em busca da efetivação do princípio constitucional da dignidade humana. Desse modo, a Educação Fiscal deve ser entendida como um instrumento de disseminação de uma nova cultura cidadã, fundada nos seguintes pressupostos: -conscientização da função socioeconômica dos tributos; -gestão e controle democráticos dos recursos públicos; -vinculação entre a educação, o trabalho e as práticas sociais; -exercício efetivo da cidadania; -dignidade do ser humano. Esses conceitos alicerçam uma educação capaz de contribuir para a construção da cidadania, pautada pela solidariedade, ética, transparência e responsabilidade fiscal e social, em que o ser humano é superior ao Estado, contemplando reflexões sobre o crescimento econômico, a distribuição de renda e a relação homem-natureza no desenvolvimento dos países.”

(Fonte: http://glorinha.rs.gov.br/gov/wp-content/uploads/2018/05/EAD-2017-Mod_1-Educa%C3%A7%C3%A3o-Fiscal-no-Contexto-Social.pdf, acesso em 28/04/2022.)

Texto II – O que é PEF? O Programa de Educação Fiscal (PEF) é uma construção coletiva que busca, por meio do estímulo à participação consciente, contribuir para que cada indivíduo seja ator de sua própria história. Dentre os objetivos do Programa, destacam-se os seguintes:

- ser um instrumento permanente de afirmação do Estado democrático;
- contribuir para fortalecer os mecanismos de transformação social por meio da educação;
- difundir informações que possibilitem a construção da consciência cidadã a respeito da função socioeconômica dos tributos e dos orçamentos públicos;
- ampliar a participação popular na gestão democrática do Estado;
- contribuir para aperfeiçoar a ética na administração pública e na sociedade;
- aumentar a eficiência, a eficácia e a transparência do Estado;
- obter o equilíbrio fiscal;
- combater a corrupção;
- promover a reflexão sobre nossas práticas sociais.

(Referência: Farias, Fátima Gondim Bezerra. Educação fiscal e cidadania. - Fortaleza:Edições Demócrito Rocha, 2014).

Texto III:



Fonte: <https://www.google.com/search?q=charge+sobre+educação+fiscal>, acesso em 28/04/22.

-Considerando que os textos acima têm caráter apenas informativo e motivacional, redija um texto dissertativo-argumentativo a respeito do tema solicitado.

TEMA – Educação Fiscal: um caminho para o exercício da cidadania.